



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG – LICITAÇÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 004/2025. O Município de Paraopeba/MG torna pública a decisão administrativa de aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraopeba pelo prazo de 03 (três) anos, conforme previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/202, além da extinção contratual, à empresa **MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 54.164.523/0001-00**, ref. Pregão Eletrônico nº 081/2024, do Processo Licitatório nº 177/2024. Paraopeba/MG, 15 de maio de 2025. Uilson de Campos Rocha. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2025, PROCESSO Nº066/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no **dia 29 de maio, às 09H30 horas**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **29/05/2025**. Refere-se à **OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA AREA DE SAUDE – OXIMETRO DE PUSLO PORTATIL/SENSOR NEONATAL/DEFIBRILADOR PORTATIL – AO ENCAMINHAR A PROPOSTA ANEXAR FOLDER DO ITEM COTADO -** Disputa com Aplicação do Decreto Regional Cópia do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 15 de maio de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 216/2025

“Extingue contrato administrativo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea “B”, da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 470/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo, a contar de 14 de maio de 2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19256-3	Ivânes Ferreira da Silva	Professor Educação Básica I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14.05.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 13 de maio de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





PORTARIA Nº 219/2025

"Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão".

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea "a" e artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais de nºs 005/94, art. 11, inciso II e nº 034/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 14.05.2025, o Sr. **DIOGO DA SILVA FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo/ limitado de ASSESSOR III, Código: AS-01, Símbolo de Vencimento: CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ficando aprovado o seu exercício a contar de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14.05.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 13 de maio de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022. Partes: Município de Paraopeba e Associação Comunitária de Defesa e Bem-Estar dos Animais - ONG Arca de Noé. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira e a manutenção da Cláusula Oitava do Convênio de Cooperação Mútua nº 002/2022, para fins de manutenção do objetivo de recolhimento e abrigamento de cães e gatos em situação de rua, visando a prevenção e o controle de zoonoses e endemias, sendo que as referidas cláusulas passam a vigor conforme o presente aditamento contratual: "Cláusula Terceira - das obrigações - Compete ao MUNICÍPIO: I - repassar mensalmente no exercício de 2.025, até o dia 05 do mês subsequente, o valor unitário de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas à título de subvenção financeira, que deverão ser creditadas na conta corrente nº 34.905-4, agência nº 2404-X, do Banco do Brasil S. A., de titularidade da ONG, sendo que deverão ser creditadas as parcelas mensais retroativamente aos meses de janeiro e seguintes do presente exercício, convalidadas as despesas que guardem consonância com o objeto da parceria". Dot. Orçamentária: As despesas decorrentes deste convênio correrão pela dotação orçamentária consignada no orçamento vigente. Ratificação: As demais cláusulas do instrumento primevo permanecem inalteradas. Paraopeba/MG, 12 de maio de 2.025. Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal - Valquíria Aparecida Melo de Menezes, Presidente.



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

